



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N.º 10/2003

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento do Sr. **FELIPE JORGE ABRAHIM FRAXE**, datado de 08 de janeiro de 2003, solicitando reversão de jubilação, com conseqüente Colação de Grau, posto que embora tenha concluído todos os créditos obrigatórios e optativos do curso de **Ciências Econômicas Noturno**, por razões de doença em família ausentou-se desta cidade, deixando de Colar Grau na época própria ;

CONSIDERANDO que a **Informação n.º 012/2003-DRA**, datada de 07 de abril de 2003, explicita que o **REQUERENTE** foi desvinculado do curso de **CIÊNCIAS ECONÔMICAS NOTURNO** pela Portaria n.º 001/90-SRAC, por ter interrompido seus estudos por mais de 5 (cinco) anos, todavia, da análise do Histórico Escolar efetuada naquele Departamento constatou-se que, realmente, o pleiteante concluiu os créditos obrigatórios e optativos exigidos para a conclusão de seu curso;

CONSIDERANDO, finalmente, que a re-vinculação do ex-aluno ao Cadastro Discente, para efeito de Colação de Grau, é um ato de economia interna da Instituição.

RESOLVE:

EXCLUIR o nome do Sr. **FELIPE JORGE ABRAHIM FRAXE** da relação de alunos que, por haverem interrompidos seus estudos há mais de 5 (cinco) anos, tiveram suas matrículas anuladas pela Portaria n.º 001/90-SRAC, datada de 16 de janeiro de 1990.

AUTORIZAR o Sr. **FELIPE JORGE ABRAHIM FRAXE** a Colar Grau em época especial no curso de **Ciências Econômicas Noturno**.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 29 de abril de 2003.

BRUCE PATRICK OSBORNE
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO